

APROVADO



Votos a favor 02 (dois)

Votos contra 0 (zero)

Em 14/1 maio 2019

Antonio L. Cassiani
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.605/2019

Em 14 de Maio de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE ARTESÃO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.504/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, pelo prazo de até 10 (dez) meses, o contrato administrativo de ARTESÃO, 20 horas semanais, vencimento no valor de R\$ 1.143,22 (um mil cento e quarenta e três reais com vinte e dois centavos) mensais da servidora Romene Lucas Hintz, contratado temporariamente para atender excepcional interesse público, contratação autorizada pela Lei Municipal nº 1.504/2018, de 28 de Março de 2018.

Art. 2º A prorrogação da contratação temporária de que trata esta Lei será efetivada mediante a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.504/2018 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Lagoa Bonita do Sul, em 14 de Maio de 2019.


Luiz Francisco Lagundes,
Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade de mantermos o referido profissional em atividade, dando continuidade aos serviços, e a continuidade das atividades mantendo os profissionais do Grupo do NAAB completo, necessário a prorrogação do seu contrato.

Destacamos que a profissional contratada desempenha função de extrema necessidade pública, pois atua junto aos grupos do NAAB, sendo que já iniciou os trabalhos e deverá dar continuidade ao mesmo no decorrer do ano.

Além disso, como as atividades desenvolvidas pela profissional junto aos grupos são temporárias, esta passou por prévio Processo Seletivo Simplificado antes de sua contratação. Nestes termos, estamos encaminhando para apreciação e votação com a maior brevidade possível, tendo em vista que o contrato temporário se encerra na data de 31.05.2019.

Nestes termos, estamos encaminhando para apreciação e votação com a maior brevidade possível.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal em Exercício**